



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.811/2006

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aprovou e eu, **ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itaituba, sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **ALIENAR** um terreno a **HELENA MARIA DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Passagem Manoel Miranda, nº 174, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, medindo 08 metros de frente, 33,80 metros de lateral direita, 33,80 metros de lateral esquerda e 08 metros de fundo, perfazendo um total de 270,40 m², limitando-se:

Frente com: Passagem Manoel Miranda
Lado Direito: Ana Cativo
Lado Esquerdo: Raimundo Monteiro Filho
Fundos: Com quem de direito.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO**, será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
em 29 de junho de 2006.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

EUGENIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração